

EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 024/14, que

Dispõe sobre a instalação, conservação e uso de elevador, de escada rolante e de outros equipamentos de transporte no Município de Porto Alegre e revoga as Leis n. 1.827, de 27 de dezembro de 1957, 2.134, de 19 de novembro de 1960, 2.864, de 9 de dezembro de 1965, 7.787, de 24 de maio de 1996 e 8.497, de 22 de maio de 2000.

1. Fica alterada a redação da al. *h* do inc. I e do parágrafo único do art. 2º do PLCE nº 024/2014, conforme segue:

“Art. 2º
I

.....
h – Elevador de uso Restrito;
.....

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não se aplica aos elevadores instalados em veículos de transporte coletivo, em obras da construção civil ou em residência privada com destinação exclusivamente unifamiliar, os quais deverão cumprir as respectivas normas de segurança de uso.”

2. Fica excluído o parágrafo único do art. 10 do PLCE nº 024/2014.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.


Líder PMDB